



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº 63/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA PEDREIRA MOTTER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **PEDREIRA MOTTER LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.595.445/0001-96 e Inscrição Estadual nº 3210157602, situada na Rodovia PR 483 KM 11, SN, Interior, CEP 85.601-195 na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor, **VALDIR WALTER MOTHER** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 546.234.059-15 e Cédula de Identidade nº. 2035350, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 287/2023, de 14 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pedra bica corrida para atender as necessidades do Município de Nova Esperança Do Sudoeste, Paraná., conforme item a seguir:**

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.687	M³	Pedra bica corrida composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devendo ser constituídas por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade á camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	PEDREIRA MOTTER	71,60	335.589,20



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo da ata dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Municipal de Administração a fins de aumento de meta física, devidamente apresentado na solicitação do termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo da ata passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PEDREIRA MOTTER LTDA**  
**VALDIR WALTER MOTHER**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_